

BOLETIM 250

Brasília, 18 de novembro de 2016

Relator diz que MP, TCU e AGU terão participação nos acordos de leniência

O relator da proposta que altera a legislação sobre acordos de leniência (PL 3636/15), deputado Andre Moura (PSC-SE), afirmou que seu relatório vai preservar a participação do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União (TCU), da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Transparência em todo o processo de discussão dos acordos.

“Isso nós estamos garantindo no parecer, que é o que já estava previsto no texto apresentado ainda no ano passado na comissão especial”, disse Moura, que também é líder do governo.

Moura informou que o relatório final será divulgado na semana que vem depois de uma nova rodada de negociações com os interessados. Ele adianta que, mesmo assim, haverá pontos controversos. “Não será um texto que vá contemplar o que todos querem, porque é impossível, mas será o mais próximo do que todos desejam”, apontou.

Os acordos de leniência são uma espécie de delação premiada das empresas. Elas reconhecem que participaram de esquemas ilícitos e, em troca, pagam multas e têm as punições reduzidas. Por exemplo, as companhias podem escapar da



declaração de inidoneidade e continuar a fechar contratos com o Poder Público.

O PL 3636/15 chegou a ter o pedido de urgência apresentado em Plenário, mas não houve acordo para a votação. À época, houve especulações de que o Ministério Público e outros órgãos teriam participação reduzida nos acordos de leniência, ponto negado pelo relator.

As mudanças feitas no projeto do Senado, segundo Moura, querem apenas acelerar o trâmite desses acordos para garantir que as construtoras investigadas pela Lava Jato possam voltar a celebrar contratos e restabelecer postos de trabalho.

“Estamos propondo um acordo a ser celebrado em etapas mais rápidas, porque a nossa preocupação é a questão dos empregos. Hoje, a construção civil é responsável por milhares de empregos e temos postos de trabalho perdidos exatamente pela demora na celebração dos acordos de leniência”, argumentou o relator. Moura ressaltou que vai manter as multas e punições às empresas investigadas. “Elas serão responsabilizadas”, destacou.

Fonte: EBC



Lançado abaixo-assinado contra decisão do STF de suspender a Súmula 277, do TST, sobre validade de acordo coletivo

Força Sindical e CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos) lançaram abaixo-assinado na Comunidade da Avaaz contra a liminar do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo os efeitos da Súmula 277, do TST, que garante a validade dos acordos coletivos.

A liminar suspende os efeitos da Súmula 277, do TST, que garante a validade dos acordos e Convenções Coletivas de Trabalho após o término de suas vigências, até que novo acordo seja firmado entre as partes – patrões e empregados.

A Súmula garante que somente mediante negociação coletiva e comum acordo entre as partes, as cláusulas dos acordos e convenções podem ser modificadas.

Pela liminar do ministro Gilmar Mendes, os acordos perdem a validade e precisam ser novamente negociados, mas se o empregador não quiser negociar todas as conquistas trabalhistas se perderão.

A Força Sindical e a CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos) estão entrando com petição (Amicus Curiae) no STF para que a Corte Suprema assegure a vigência e os efeitos da Súmula 277.

Fonte: DIAP

Senado tem primeira sessão de discussão da PEC do Teto dos Gastos

A primeira sessão de discussão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 55/2016, que limita os gastos públicos por 20 anos, foi realizada nesta quinta-feira (17). A PEC terá de passar por mais quatro sessões de discussão antes de ser votada em primeiro turno. Depois, serão mais três sessões de discussão para que tenha votação final.

O líder do governo no Senado, Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), defendeu a proposta. O senador afirmou que os gastos desenfreados do governo precisa parar. Ele disse que entre 2008 e 2015 a despesa primária total do governo federal cresceu mais de 50% acima da inflação, enquanto a receita cresceu apenas 17%.

Novo regime fiscal - Para Lúcia Vânia (PSB-GO), a PEC instituirá um novo regime fiscal no país e trará benefícios no curto e no longo prazo. Ela disse que o novo texto constitucional ajudará a restabelecer a confiança na economia nacional e deve aprimorar os orçamentos públicos e a gestão.

Queda de receita - Já a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) afirmou que a proposta retirará da Constituição de 1988 o caráter de "Constituição Cidadã", que garante ao povo brasileiro direito à saúde, à educação, à assistência e à Previdência.

Fonte: Agência SENADO

Senadores da oposição pedem no STF suspensão da tramitação da PEC do Teto

Os senadores de oposição ao governo Michel Temer Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Lindbergh Farias (PT-RJ) e Humberto Costa (PT-PE) protocolaram nesta quinta-feira (17), no Supremo Tribunal Federal (STF), um mandado de segurança em que pedem a suspensão imediata da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Teto dos Gastos, já aprovada pela Câmara dos Deputados e em análise pelo Senado. O ministro Luís Roberto Barroso é o relator do pedido.

Para os senadores, a PEC 55/2016, que limita os gastos públicos pelos próximos 20 anos, “estrangula e mitiga a independência e a autonomia financeira” dos poderes Legislativo, Judiciário, além do Ministério Público, e também compromete áreas essenciais, como a saúde, educação e segurança pública.

No mandado de segurança, os senadores de oposição argumentam que, diante da abrangência das disposições e do dilatado prazo de vigência, o que a PEC propõe é a “introdução no ordenamento constitucional de regras permanentes travestidas de temporárias”.

Fonte: Agência Brasil



Estudo aponta queda na diferença de renda entre negros e não negros

Embora ainda tenham desvantagens na disputa por vagas no mercado de trabalho, os negros passaram a ter rendimentos mais próximos dos não negros no ano passado, em comparação com 2014. Mas isso ocorreu porque foi maior a queda dos ganhos dos não negros que passaram a receber valores 8% menores do que no ano anterior, enquanto os negros tiveram um recuo médio de 2,2%.

Os dados são da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) feita em conjunto pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação Seade). O levantamento, feito com base na PED mensal, é divulgado, anualmente, para marcar o Dia Nacional da Consciência Negra, a ser comemorado, no próximo domingo (20).

A pesquisa mostra que, por hora, os negros estavam recebendo em média R\$ 9,39 ou 67,7%



do valor obtido pelos não negros (R\$ 13,88). O percentual era de 63,7% em 2014 e já chegou a equivaler a 54,6% em 2002. Como efeito da crise econômica, o corte de vagas atingiu mais os negros cuja taxa de desemprego subiu de 12% para 14,9%, enquanto a dos não negros passou de 10,1% para 12%.

No setor industrial, não houve alteração proporcional de rendimentos. Os negros continuaram ganhando o equivalente a 70% dos não negros. Já em dois outros setores, houve elevação: no comércio (de 70,2% para 76,9%) e, na construção (de 76,7% para 79,9%).

Em relação às chances de contratação, os negros conseguiram menor inserção no segmento de serviços com uma participação de 56,8% na comparação com os não negros (58,8%). O mesmo ocorreu no segmento da indústria com a ocupação de 15,5% ante 16,2% dos não negros e no comércio com 17,2% ante 18,2%. Já na construção, os negros superaram com 9,3% sobre 5,6% dos não negros.

A taxa dos que conseguiram empregos formalizados atingiu 63,4% acima do índice dos não negros (62,3%). A desvantagem, no entanto, continua em postos do setor público, onde os negros têm uma participação de 6,6% e os não negros de 9,0%. Também existem diferenças nas ocupações de vagas em que os rendimentos costumam ser menores. Neste postos, os negros estão mais presentes (8,7%) ante 4,7% dos não negros.

Do total de 40% dos postos ocupados pelos negros, no ano passado, 18,4% eram mulheres e 21,6% homens.

Fonte: Agência Brasil

Para secretário do governo, expectativa de vida não é dado adequado para debater Previdência

O dado mais adequado a ser levado em conta para a reforma da Previdência não é a expectativa de vida do brasileiro ao nascer, e, sim, sua sobrevivência quando aproxima-se da idade da aposentadoria, afirma o secretário da Previdência, Marcelo Caetano. Por isso, de acordo com Caetano, não seria relevante a diferença entre a esperança de vida nas diversas localidades do país.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há uma diferença de 8,4 anos entre o estado brasileiro com a maior esperança de vida ao nascer, Santa Catarina (79 anos) e a menor, que é no Maranhão (70,6 anos). Dados do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (Pnud) mostram, ainda, que em 19 municípios do Nordeste a expectativa de vida é de aproximadamente 65 anos. Trata-se da mesma idade mínima cogitada pelo governo para a reforma previdenciária.

“A expectativa de vida ao nascer é muito influenciada pela mortalidade infantil. Quando a gente considera para a Previdência, a gente tem que considerar a partir de uma idade em que a pessoa já entrou no mercado de trabalho”, afirma Caetano, citando indicador também do IBGE que estima quantos anos, em média, uma pessoa viverá após atingir determinada idade.

Aposentadoria por idade - Marcelo Caetano diz também que, na prática, os extratos

mais pobres da população já se aposentam por idade. O modelo atual permite duas formas de aposentadoria. Uma exige 30 anos de contribuição da mulher e 35 anos do homem. A outra, mediante um mínimo de 15 anos de contribuição, permite às mulheres aposentarem-se com 60 anos e aos homens, com 65 anos.

“A aposentadoria por idade [no modelo atual], normalmente [quem usa], são as pessoas que tiveram uma inserção mais irregular no mercado de trabalho. Elas podem ter entrado mais cedo, mas ficaram transitando entre a formalidade e a informalidade. Portanto, [a aposentadoria] por tempo de contribuição já está direcionada a quem teve uma posição social um pouco melhor. A pessoa [que trabalhou na informalidade] ou se aposentada por idade, ou nem isso consegue”, disse o secretário. Para ele, diante desse cenário, a reforma da Previdência equalizaria a situação.

Fonte: Agência Brasil

Comissão amplia previsão de receita do Orçamento da União de 2017

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) aprovou nesta quinta-feira (17) **(foto)** o relatório da receita orçamentária para 2017. O parecer foi feito pelo deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) e elevou a arrecadação federal do próximo ano em R\$ 13,2 bilhões, totalizando R\$ 1,407 trilhão. A proposta orçamentária original previa R\$ 1,393 trilhão.



Do acréscimo aprovado, R\$ 10,1 bilhões representam receita para o governo federal. O restante (R\$ 3,1 bilhões) será transferido para estados e municípios. Os R\$ 13,2 bilhões de arrecadação decorrem da previsão de arrecadação com a reabertura do prazo de regularização de ativos movimentados por brasileiros fora do país. Previsão "não realista"

Durante a reunião a senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) reclamou do caráter "não realista" que percebe nesta previsão de receitas. Ela lembra que o montante aprovado pela comissão aponta para um crescimento de 10,1% na arrecadação, algo no seu entender "bastante superior" a projeções de mercado que apontam, no cenário mais otimista existente, para um aumento de 6,58%.

Em resposta à senadora, Vilela garantiu que as projeções presentes em seu relatório, desde a proposta original enviada pela equipe econômica do governo federal, baseiam-se num cenário de "realismo fiscal" que também seriam o cerne da proposta de teto de gastos pro setor público, hoje em tramitação no Senado (PEC 55/2016).

Fonte: Agência SENADO



Beneficiário do INSS deve romper vínculo trabalhista para receber complementação de previdência privada

Os beneficiários de previdência complementar patrocinados por entes federados precisam romper o vínculo trabalhista com o patrocinador do plano caso queiram receber complementação à aposentadoria do INSS, principalmente a partir da vigência da Lei Complementar 108/01.

A regra inclui planos de previdência patrocinados também por autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta e indiretamente. A decisão é da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar, sob o rito dos recursos repetitivos, um caso envolvendo associado do fundo de previdência Petros, ligado à Petrobras.

Depois de se aposentar por tempo de serviço pelo INSS, o empregado requereu sem sucesso, junto ao fundo de previdência da estatal, o recebimento da suplementação da aposentadoria. Diante da recusa da Petros, que alegou necessidade de desligamento prévio da Petrobras, ele ajuizou ação na Justiça de Sergipe.

Suplementação - Na ação, o empregado argumentou que, segundo o regulamento da Petros, criada em 1969, a suplementação de aposentadoria seria devida ao participante durante o período em que ele recebesse o benefício concedido pelo INSS. A Justiça sergipana

acolheu os argumentos do empregado, mas a Petros recorreu ao STJ.

A relatoria do recurso da Petros coube ao ministro Luis Felipe Salomão, da Segunda Seção, especializada em direito privado. O fundo alegou que o regime de previdência privada se caracteriza pela prévia constituição de reservas, diversamente do regime da previdência oficial, em que a contribuição dos ativos garante o pagamento dos inativos.

No voto, o ministro relator ressaltou que a constituição de reservas no regime de previdência privada complementar deve ser feita por meio de cálculos embasados em estudos de natureza atuarial que prevejam as despesas e garantam, no longo prazo, o respectivo custeio.

Patrimônio - Após analisar a legislação do setor, o ministro observou que os fundos de previdência privada não operam com patrimônio próprio, tratando-se de administradora das contribuições da patrocinadora e dos participantes, “havendo um mutualismo”.

“Os valores alocados ao fundo comum obtido pelo plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar, na verdade, pertencem aos participantes e beneficiários do plano, existindo explícito mecanismo de solidariedade, de modo que todo excedente do fundo de pensão é aproveitado em favor de seus próprios integrantes”, disse.

Fonte: STJ



Aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço também pode ser aplicado a favor do empregador

O aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço, estabelecido pela Lei 12.506/2011, se aplica também a favor do empregador. Com esse entendimento, a Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu de recurso de revista interposto por uma técnica de suporte da Tecnolimp Serviços Ltda. contra decisão que indeferiu seu pedido de declaração de nulidade do aviso-prévio de 33 dias que foi obrigada a cumprir.

Em seu artigo 1º, a lei de 2011 estabelece que, aos 30 dias de aviso-prévio previstos na CLT, serão acrescidos três dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 dias. Na reclamação, a profissional requereu a condenação da empresa ao pagamento do aviso-prévio indenizado de forma proporcional e dos dias excedentes trabalhados, em dobro ou como extra, e reflexos, alegando que o benefício da proporcionalidade do aviso-prévio é dirigido apenas ao empregado.

A 9ª Vara do Trabalho de Curitiba (PR), porém, indeferiu o pedido, entendendo que não a pretensão da empregada de receber os 33 dias de aviso-prévio sem trabalhar "beirava a má-fé". A sentença foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR). "Não há espaço para acolher a pretensão voltada para o reconhecimento de que o acréscimo do tempo referente ao aviso-prévio apenas é aplicável

quando ele é indenizado e nunca quando é trabalhado", afirmou o Regional.

TST - Em novo recurso, desta vez ao TST, a profissional questionou sustentou que a decisão violou o artigo 7º, inciso XXI, da Constituição. Mas, na avaliação do relator, ministro João Oreste Dalazen, o aviso-prévio é obrigação recíproca de empregado e de empregador, conforme fixa o artigo 487, caput, da CLT. Ele explicou que a Lei 12.506/2011 somente mudou a duração do aviso-prévio, tomando em conta o maior ou menor tempo de serviço do empregado.

Para Dalazen, reconhecer, sem justificativa plausível, a duração diferenciada para o aviso-prévio conforme fosse concedido pelo empregador ou pelo empregado afrontaria o princípio constitucional da isonomia. "Assim como é importante o aviso-prévio para o empregado, a fim de buscar recolocação no mercado de trabalho, igualmente o é para o empregador, que se vê na contingência de recrutar e capacitar um novo empregado", ressaltou. Processo: RR-1964-73.2013.5.09.0009

Fonte: TST

Seguridade aprova programa de amparo a idoso e deficiente sem autonomia

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou projeto de lei de autoria do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG) que prevê, no âmbito dos serviços de assistência social, a criação



de programas de amparo aos idosos, às pessoas com deficiência e a pessoas com doenças crônicas que necessitam de cuidados de longa duração.

O projeto (PL 2428/15) altera a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.472/93) e recebeu parecer favorável da relatora na comissão, deputada Leandre (PV-PR).

Cidadania - A relatora afirmou que a mudança na estrutura etária brasileira, com o progressivo envelhecimento da população, exige do poder público a adoção de políticas voltadas para os idosos e para as pessoas que não possuem autonomia para se cuidar.

“A fim de assegurar os plenos direitos de cidadania desses grupos populacionais, justifica-se instituir um instrumento legal para incluí-los em programas de amparo na organização de serviços de assistência social”, disse Leandre.

O texto define cuidados de longa duração como o conjunto de serviços e medidas de apoio demandados por pessoas que perderam a autonomia decorrente de grau reduzido de funcionalidade física, sensorial, mental ou cognitiva, e que necessitam de ajuda para as atividades diárias básicas.

O projeto tramita de forma conclusiva e será analisado agora na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)

AGENDA PRESIDENTE

FRANCISCO CHAGAS COSTA – MAZINHO

Participa, hoje, na sede da FETICOM-SP, durante todo dia, de reunião com dirigentes sindicais do estado, assessores e funcionários dos sindicatos filiados à Federação com o objetivo de discutir a capacitação na utilização do Sistema Mediador do Ministério do Trabalho. A abertura do evento será feita pelo presidente da FETICOM-SP, Ademar Rangel da Silva e contará com palestra do coordenador geral de Relações do Trabalho do TEM, Antonio Artequilino da Silva Neto.